

01-0057/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0057 / 2007	DE	2007
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0057 / 2007	DE 15/02/2007
PROMOVENTE:	VEREADOR	PAULO FRANGE	
EMENTA:	DENOMINA RUA DEMÉTRIO VIDAL LOPES, O LOGRADOURQ PÚBLICO INOMINADO QUE SE INICIA NA CONFLUENCIA DAS RUAS ALGOA NOVA, CODLOG 67563-6 COM JÚLIO DE OLIVEIRA, CODLOG 22694-7 E TERMINA NA RUA DO PINHEIRINHO, CODLOG 36847-4.		
VALIDAÇÃO			

ARQUIVADO EM 29 / 10 / 2007

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 09:59:17

00000021398-55

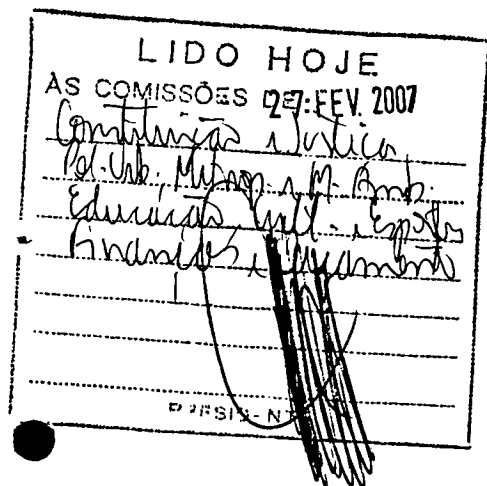




Folha nº 01 do proc.
Nº 57 do 2º
Adelino Cl... 3ª. Parlamentar
Nº 160.406

Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR PAULO FRANGE



PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0057/2007

Denomina Rua Demétrio Vidal Lopes, o logradouro público denominado que se inicia na confluência das Ruas Alagoa Nova, codlog 67563-6 com Júlio de Oliveira, codlog 22694-7 e termina na Rua do Pinheirinho, codlog 36847-4.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

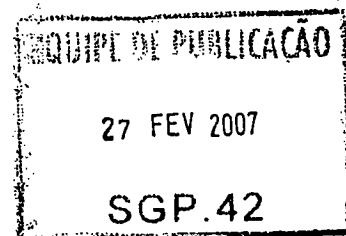
Art. 1º - Fica denominada Rua Demétrio Vidal Lopes, o logradouro público denominado que se inicia na confluência das Ruas Alagoa Nova, codlog 67563-6 com Júlio de Oliveira, codlog 22694-7 e termina na Rua do Pinheirinho, codlog 36847-4.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2007.


PAULO FRANGE
Vereador



VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824 4228 - 6824 4229 FAX: 6824 3984.
<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob:
nº 02-008 ligo,
Em 16/03/07
Ass: _____

08 
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 57 de 2
Modelo Único - Atos Parlamentar
406

Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva denominar o logradouro público inominado que se inicia na confluência das Ruas Alagoa Nova, codlog 67563-6 com Júlio de Oliveira, codlog 22694-7 e termina na Rua do Pinheirinho, codlog 36847-4.

A propositura encontra amparo no artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O homenageado Demétrio Vidal Lopes, nasceu em 03 de março de 1916 em Bragança Paulista e juntamente com sua família estabeleceu-se no bairro de Perús. Foram seus primeiros moradores.

Adolescente, empregou-se no escritório da Indústria de Cimento, Cal e Gesso de São Paulo. Participou do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, tendo intensa atividade sindical.

Participou da criação do Centro Amigos de Perús em 1940 e da Sociedade Amigos do Distrito de Perús, entidade que sucedeu o Centro em 1949. Foi ativo membro da Diretoria destas entidades que sempre fez gestão junto aos poderes públicos em favor de reivindicações populares.

A grande vitória desta entidade foi a instalação de luz elétrica para todo o bairro em 1954.

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824 4228 - 6824 4229 FAX: 6824 3984.
<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



Folha nº 03 do proc.
57
Ass. Parlamentar
Nº 100.408

Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR PAULO FRANGE

Seu principal compromisso de vida foi desbravar e promover o desenvolvimento de Perús, participando ativamente dos acontecimentos marcantes do bairro e das associações que pleiteavam melhorias para a região.

Exerceu função de Juiz de Paz, tendo celebrado o casamento civil de muitos moradores da região. Foi fundador da Igreja Presbiteriana da Esperança.

Foi uma das lideranças mais importantes do seu tempo, mas sempre será lembrado como o Historiador de Perús. Em todos os momentos de resgate da história do bairro foi consultado e respeitado.

Cuidou de toda uma geração e por esse motivo era muito estimado e querido por todos os moradores da comunidade em que viveu.

Faleceu no dia 24 de maio de 1998, aos oitenta e dois anos de idade, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das vias de nossa cidade.

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824 4228 - 6824 4229 FAX: 6824 3984.
<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.

DATA: 24/05/98
HORA: 00:02:03

DECLARACAO DE OBITO No. 010851 GEN

Nome : DEMETRIO VIDAL LOPES

Sexo : M Cor : BRANCA Data Nasc.: 03/03/1916 Idade: 82 ANOS COMPLETOS

Prof.: APOSENTADO Nat.: BRAGANCA PAULISTA-SP RG: 423.843-6
CIC: 077 350 146 72

Endereço : R. DR. JOAO RODRIGUES DE ABREU, 395-PERUS-610 PAULO-SP

Carta: Est. Civ: CASADO(a) Doc: Liv: Fls:

Nome do Pai: LEOCADIO VIDAL Est. Civil: FALECIDO(a)

Natural : Profissao : Idade :

Nome da Mãe: FELICIANA LOPES Est. Civil: FALECIDO(a)

Natural : Profissao : Idade :

End. Pais : FALECIDOS

Cemiterio : Outro: CAIEIRAS - SP

Destino : Sepul/Viagem : 25/05/90 Hr.

Benf: S Testam.: N Eleitor: S Reserv.: INSS : N No. Benef.

LOCAL FALECIMENTO : HOSP. GERAL DE TATIAS

DATA FALECIMENTO : 24/05/98 HORA FALECIMENTO : 17:55

Medico : NILMAR RODRIGUES FERNANDES
Medico :

CRM No.: 34786
CRM No.:

CAUSA MORTIS

INSUFICIENCIA RESPIRATORIA
SEMILABRE

INSUFICIENCIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR D.

Foi casado no Cartorio: FRANCO DA ROCHA-SP em : 20/04/40
Com JOSEFINA DOS SANTOS VIDAL (VIVA) Liv. I Fls. 127 N. 191

DEIXA OS SEGUINTE FILHOS :

MAIORES EUNICE//MIRIAM//MOISES//DEMETRIO

OBS : APRESENTOU RG, CIC, CERTIDAO DE CASAMENTO, E TITULO ELEITOR: 1355768501-75
2-526 5-0293.

RESSALVO QUE O FALECIDO TAMBE ASSINAVA: DEMETRIO VIDAL LOPEZ.

Esta presente declaracao e estada de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestacoes.
A presente declaracao e valida para fins de sepultamento e resacaio de corpos inclusive para atos dos limites do Municipio de São Paulo
nos termos do provimento no. 22/95, item No. 82, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Ass. do Reg. 0,00 PARTICULAR Agen.: CENTRAL Notas:
Cartorio: JERAGUA End.: R. CAMOIM DE SAO FELIX, 54
M. RODRIGUES VIDAL Doc.: RG 3.553.820-1
Mortuário: COM. PUBL. MUNICIPAL Grau Parent.: FILHO Fone: 0000-847-0103
Endereço: R. CALABRE, 40 VILA CLAREDO PERUS-SAO PAULO-SP

Ass.: JOAOUIM A.C. LOPES R.F. 00.000.000 Ass. Declarante

Perus perde seu Historiador

FOLHA DO BAIRRO DE PERUS - de 04 a 17/06/98



Demétrio Vidal Lopez e sua esposa, Odália dos Santos Vidal

É com muita tristeza que trazemos para estas páginas a notícia do falecimento do Sr. Demétrio Vidal Lopez em 23 de maio último (sofria de mal de Parkinson e esclerose); justamente aquele que, graças a seu incansável trabalho em prol da preservação da memória e da cultura do bairro, tornou-se unanimemente reconhecido como o **Historiador de Perus**. A tarefa torna-se mais penosa porque os dados deste artigo foram colhidos numa entrevista concedida quatro anos atrás pelo Sr. Demétrio; um cidadão que fez história em mais de um sentido.

Nascido em Bragança Paulista em 1918, residente em Perus a partir do ano seguinte, Demétrio Vidal Lopez era filho de imigrantes espanhóis que residi-

Adolescente, empregou-se no escritório da empresa. Kursou escola de comércio na Lapa. Participou do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de São Paulo tendo sido eleito delegado a um congresso operário realizado no Rio de Janeiro, Capital Federal, em 1946. Pouco depois, transferiu-se para o Hospital do Juqueri onde ficou até se aposentar.

O Sr. Demétrio, todavia, não admitia ficar parado. Enquanto seu estado de saúde permitiu (e em muitas ocasiões em que não seria possível), exerceu as funções de Juiz de Paz, tendo celebrado o casamento civil de muitos que agora estão lendo esta matéria. E toda vez que o tema em debate era a História de Perus, lá estava ele expressando sua

um Posto de Puericultura, cedeu a própria residência para que Perus não ficasse sem esse equipamento de saúde. Participou da criação do Centro Amigos de Perus (1940) e da Sociedade Amigos do Distrito de Perus (SADIP), entidade que sucederia o Centro em 1949. Como 2º secretário, foi ativo membro da diretoria que permaneceria à frente da Sociedade entre 1949 e 1963.

Segundo nos relatou, a Sociedade fazia gestões junto aos poderes públicos em prol de reivindicações populares tendo conseguido trazer um "Comando de Vereadores" a Perus em 1952, evento registrado em álbum de fotos guardado em seu rico arquivo pessoal. A grande vitória da primeira gestão foi a instalação de luz elétrica para todo Perus em 1954, benefício antes restrito aos que moravam dentro do perímetro da Fábrica. Foi um acontecimento de tal magnitude que, na principal praça de Perus, foi erigido um monumento comemorativo.

Em 1958, o Sr. Demétrio foi eleito presidente da Comissão Pró-Emancipação de Perus criada pela SADIP. Em sua casa ficaram guardadas cédulas brancas do "sim" e negras do "não". Não foi uma experiência feliz pois, conforme nos contou, os dirigentes do mesmo Sindicato que o elegera delegado em 1946 saíram às ruas no dia da votação distribuindo cédulas negras aos gritos de "vote no pelé! vote no pelé!" O quorum não foi atingido. Abertas, as urnas revelaram derrota dos autonomistas. Quase trinta anos depois, vamos encontrá-lo novamente presidindo a Comissão Pró-Emancipação em 1985. Como me alinhei entre aqueles que combateram a proposta nesta ocasião, preciso dizer que tive no Sr.

Ao Mestre, com carinho

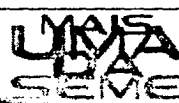
Por mais importantes que tenham sido as demais iniciativas do Sr. Demétrio, é principalmente pela sua atuação como historiador que será sempre lembrado.

Foi ele quem redigiu ou orientou aqueles textos publicados regularmente na imprensa regional que, ao falar da história de Perus, ressaltam a atuação das famílias "pioneiras" no bairro, entre as quais a modéstia e o sentido de imparcialidade impediam-no de incluir-se. Este foi um dos seus pouquíssimos erros como historiador. Seus posicionamentos foram, no mais, solidamente escorados. Vejamo-lo em ação.

Um dos debates da Semana de Aniversário de Perus de 1991 foi dedicado à História do Bairro. A discussão girou em torno do dia correto para o Aniversário de Perus. Existiam várias propostas. Os presentes, todavia, tiveram que se dobrar à tese do Sr. Demétrio segundo a qual a criação do Distrito de Paz (21 de Setembro de 1934) é a data correta pois é a que mais se aproxima do marco tomado como momento originário dos municípios: o dia de sua emancipação ou fundação. Dessa maneira, estabeleceu-se um consenso em torno do Projeto de Lei 01-0542/91-4 do vereador José Viviani Feitosa, apresentado no debate em consonância com a fala do Sr. Demétrio, cuja aprovação pela Câmara Municipal de São Paulo oficializou a data.

Antecipando-se ao seu tempo, Demétrio Vidal Lopez foi um historiador capaz de mostrar que a história construída no dia-a-dia por valorosos cidadãos que, como ele, não se dobram diante das dificuldades pois sabem fazer mais do que o necessário.

Folha nº 05 do proc. 004/98



GuiaMals

Guia de Preços

Bares e Restaurantes

Guia de Hotéis

Guia de Ruas e Ceps

Guias Internacionais

Endereços

Rotas

Busca Local

Roteiros

Cep

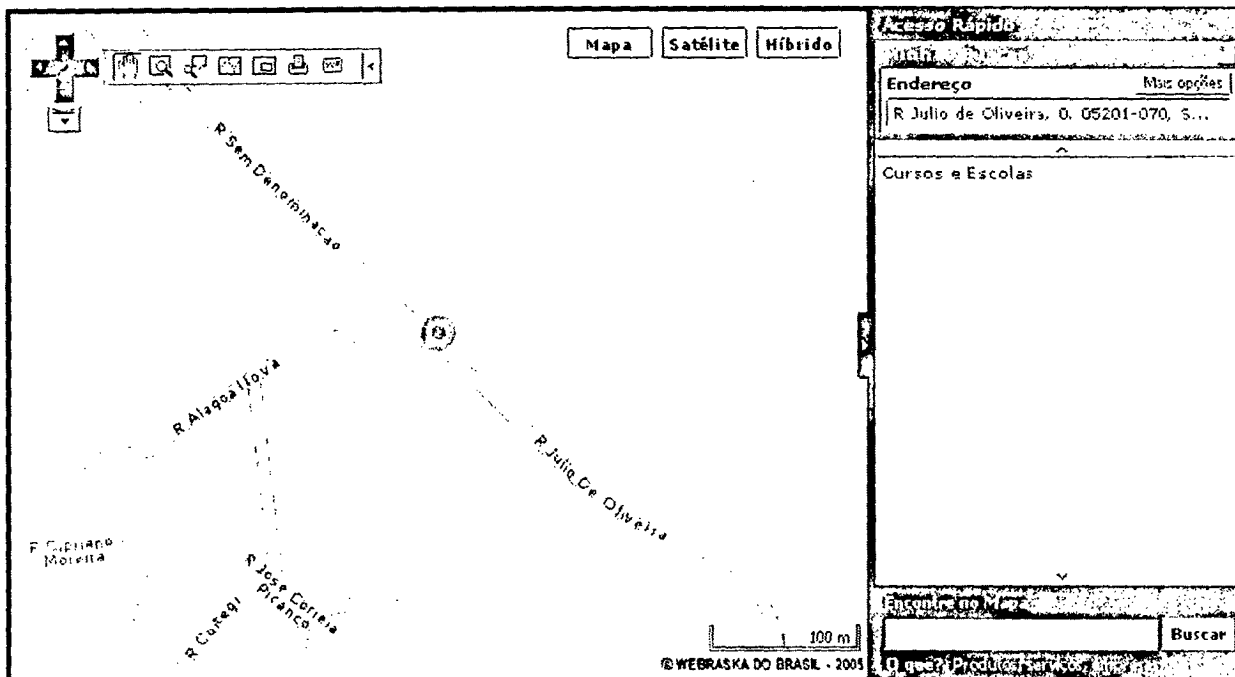
000

R Julio de Oliveira, 0, Sao Paulo, SP

Buscar

São Paulo, SP

Onde? Endereço, nº



Argentina | Chile | Espanha | Perú

© 2003 Telefonica Publicidade e Informação Ltda. Todos os direitos reservados.

Folha nº 07 do proc.
Nº 57-0207



Faça faculdade Italo

Adelino Costa
Deputado Parlamentar

GuiaMais

Guia de Preços

Bares e Restaurantes

Guia de Hotéis

Guia de Ruas e Ceps

Guias Internacionais

Endereços Rotas Busca Local Roteiros Cep DDD

rua alagoa nova

☐ Onde? Endereço, nº

Buscar

São Paulo, SP

Mapa

Satélite

Híbrido

100 m

© WEBRASKA DO BRASIL - 2005

Acesso Rápido

Minhas Buscas

Endereço

R Alagoa Nova, 05202-260, São Paul...

Encontre no Mapa

Buscar

O que? Produtos/serviços/empresas

Argentina | Chile | Espanha | Perú

© 2003 Telefonica Publicidade e Informação Ltda. Todos os direitos reservados.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08-08

do processo n.º 01-57 de 20 07 16/03/07 (a) 08

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

21/03/07

IV
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

40/03/07
200

11 11 03/07

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/07

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 26/03/07 às 15:30
2 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
KAMIA
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 30/03/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/04/07 ÀS 16 h
POR CS
SAÍDA 09/04 ÀS 16 h 00 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) ao(s) auto(s) de informação(s) rubricado(s)
sob nº 09229 e auto de informação nº
2215104

[Assinatura]
SOLANGE RAINEZ DE SANTOS
R.F. 10022
Secretária



Folha nº 09 do proc.
nº 01-57 de 20 01

Solange Rainha dos Santos
R5 10/001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0057/2007, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Demétrio Vidal Lopes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0057/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

18/4/07.

Presidente

CÓPIA



Folha n.º 10 do proc.
n.º 01-57 de 20 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de abril de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0100/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 57/07, de autoria do Vereador Paulo Frange, que "Denomina Rua Demétrio Vidal Lopes o logradouro público inominado que se inicia na confluência das Ruas Alagoa Nova, codlog 67563-6, com Júlio de Oliveira, codlog 22694-7, e termina na Rua do Pinheirinho, codlog 36847-4", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 57/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



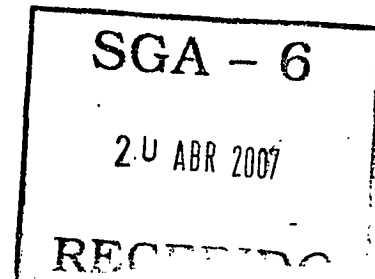
Folha nº 11 do proc.
nº 01-57 de 20 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0100/2007, de
12/04/07, solicitando informações acerca do PL 057/07.

Anexo: fotocópias do PL 057/07 e do despacho da Comissão solicitante.





Folha n.º 12 do proc. 07-57-07
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solange Raimon dos Santos
RF. 10.607

São Paulo, 18 de abril de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0100/2007, de
12/04/07, solicitando informações acerca do PL 057/07.

Anexo: fotocópias do PL 057/07 e do despacho da Comissão solicitante.



ALESSANDRA RITA AGUIAR SANTOS
RF. 09.224.01
S.G.M.-A.T.L. III



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 233/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 n° 0100/2007

Processo n° 2007-0.136.405-6

Folha n° 13 do proc.

n° 01-57

Solange Ruino dos Santos
RE 10.007

15 - DOCREC
15- 1173/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei n° 57/2007, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Rua Demétrio Vidal Lopes o logradouro público denominado que se inicia na confluência das Ruas Alagoa Nova, codlog 67563-6, com Júlio de Oliveira, codlog 22694-7, e termina na Rua do Pinheirinho, codlog 36847-4.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

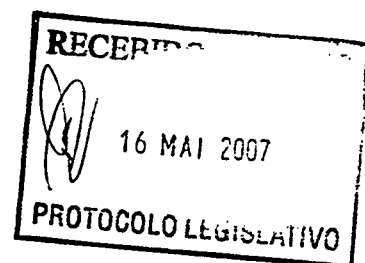
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

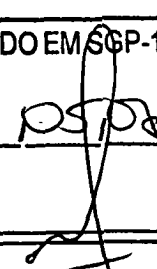
JAM/MRCHS/eam
Resp 57-07



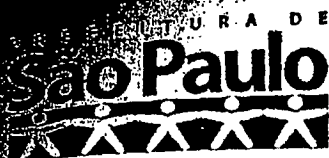
À SGP-15

Em. 17/05/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>21/05/07</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**SUBPREFEITURA DE PERUS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Folha nº 14 do pros.
nº 01-57 de 20 07
Solange Raimundo Santos
SUBPREFEITURA
Perus

São Paulo, 12 de agosto de 2004

Memorando nº.034/SP-PR/CPDU/04

Fl. nº 01

2004 - 0.198.607 - 8

**SP-SR/AUTUAÇÃO
Sr. Chefe**

CÓPIA

VALDIR EUCAR...
Enc. Sub. Reg. de Autuação
RF: 559.883.9.01 - SP/PR

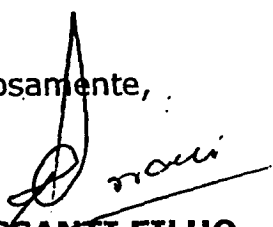
Prezado Senhor:

Fis. 08
Memo. nº 139/07-ATL III
— 15.08.2004 — Perus

Vimos através do presente solicitar de V.Sa., autuar processo para oficialização de logradouro, conforme plantas anexas ao presente.

Informamos que o logradouro a ser oficializado já existe em forma de servidão há algumas décadas, encurtando principalmente para os pedestres o acesso a Rua do Pinheirinho, para quem vem da Rua Julio de Oliveira. A oficialização favorece também ao Conjunto Habitacional da COHAB, que hoje abriga cerca de 600 famílias.

Atenciosamente,


ANDRÉ CASSANTI FILHO
Coordenador de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

/rfs

15
do Proc.
2007 - 0.136.405 - 6
Benedito Roberto de Moura
AGRAVADO

150
ANOS
Bom trabalho e saúde.

cad 8594.

CEMITERIO D. BOSCO

3431
Folha n. 15 do proc.
01-57 de 07

Z8-100/4-003

do Proc.

16

2007-09136405-6

Salange Raimundo dos Santos
RF: 10.001

2004-0198.007-6

VALDIR EUSEBIO DOS SANTOS
Enc. Sub. Reg. de Autuação
RF: 569.883.9.01 - SPIPR

PERUS

TRECHO A OFICIALIZAR

COHAB

328,30 m

FLAMENGO

CÓPIA

Cor Matias

Z8-CR2

SITIO JOA

Z9-045

VILA MALVINA

JARDIM ABELFIORE

- 1-Trav. Samambaia do Amazonas
- 2-Trav. das Tulipas Holandesas
- 3-Trav. das Acácias Lilases
- 4-Trav. dos Lírios Amarelos
- 5-Trav. Antêlo Branco
- 6-Trav. Jardim do Campo
- 7-Trav. das Begônias Rosadas
- 8-Trav. das Violetas Azuis
- 9-Mv. Taia
- 10-R. Taipoca

Z8-100/3-006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 12º proc.
n.º 01-57 13 20 07

Solange Rainha dos Santos
Folha n.º 21 RF. 16.881

processo n.º 1995.0.005.671-2 em 18/09/02

INTERESSADO: PARSOLO.2

ASSUNTO: APURAÇÃO DE PARCELAMENTO IRREGULAR O EVENTUAL
COBRANÇA DE ÁREAS PÚBLICAS

PARSOLO. 12

Dr. Chefe de Seção Técnica

a) DOMINGAS DE LOURDES R.S. E SILVA
Encarregada do Setor II
PARSOLO-4

Fls. 10

Memo. n.º 139/07-ATLIII

CÓPIA

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.
CASE

Para ciência e devidas anotações referente a manifestação de PATR.
as fls.198 e 199, que reconheceu a "Rua Sem Nome" (codlog 22.708-0) aqui
tratarla, como de domínio público, isto é, considerada oficial. E posteriormente,
encaminhar o presente a CASE-4 e 5 para anotações quanto a oficialização da
Rua Sem Nome e recomendações da SABESP às fls.207. para a área em
questão

S.P. 18/09/2002

Katia Regina A. Raposo
KÁTIA REGINA A RAPOSO
Diretora de Divisão Técnica Substituta
PARSOLO.4

KRAR/mg

PARSOLO - 42

Eng. Jorge

Para ciência e anotações.

25/09/02

Fabiano Bach
FABIANO BACH
Chefe de Seção Técnica
PARSOLO 42

17	do Proc.
2007-0.136.405-6	
Benedito Moura	
AGPPE-SG/ATL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 198 do proc. nº 01-571-07

nº 175.0.005.671-2 em 25/05/02 nº (a) 01-571-07

Solange B. Santos
ATA - 198

18
2007-11.126.405-6
Benedito de Moura
AGU - SEM/ATL

info.509

Fls. 71
Mons. n.º 139/07-ATLW

Patr.G
SR. DIRETOR

COPIA
ALBERTO V. P. P. P.
A.G.P.P.
C.A.T.E.

Em atenção ao solicitado (fls.138) esclarecemos que foi proposta por CAMBARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Ação de Retificação de Área referente a uma área de 257.360 m², objeto da matrícula nº 18491 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital (Processo nº 152/94, 1ª Vara de Registros Públicos).

Conforme exposto na inicial da referida ação judicial, por escritura pública de 01 de junho de 1979, foi instituída na gleba uma faixa de servidão a favor da SABESP, averbada sob nº 2 na matrícula 18491 do 18º CRI, além da instalação de linha de transmissão pela Hidroelétrica de Furnas, situação que ensejou a separação da área em duas glebas.

Tendo em vista que a instrução administrativa demonstrou não haver interferência do pedido com área municipal foi manifestado desinteresse no feito sendo que a sentença proferida (cópia às folhas 73/75) julgou procedente a ação. Em consequência, determinou o desmembramento da área em duas, designadas por áreas "A" e "B", reconhecendo a implantação, no local, de uma via municipal (Rua Sem Nome – Cadlog 22708-0).

A decisão judicial foi levada a registro (fls.170/176) sendo certo que a Rua Sem Nome, com área de 2017,35 m², foi averbada e descrita à margem da matrícula 18.491 (Av.6).



Folha de informação nº 19718

Folha nº

nº 1995.0.005.671-2

em 25/03/02

nº

(a) 01-57102

Solange Remington dos Santos
RF. 10.807

Portanto, entendemos que a Rua Sem denominação integra o domínio público municipal sendo certo, outrossim, que de acordo com o pronunciamento de fls.181/182, a questão da destinação de áreas já está equacionada.

Fls. 12

Memo. nº 139-ATL III

À consideração de V.Sa.

CÓPIA

Interim. Carlos V. Porto
A. V. P. F.
CASE

São Paulo, 25/03/2002

MA Evangelina M. Ferrelra
Procuradora Chefe - For. 2
R.F. 620.893.101 - OAB-SP 62647

Ac. p. a. 1994 - 0.166.716-0

MA Evangelina M. Ferrelra
Procuradora Chefe - For. 2
R.F. 620.893.101 - OAB-SP 62647

19
2007-0.136.405-6
Benedito Araújo de Moura
ACPP - SGM/ATL

PATR. - GAB.
RECEBIDO
26/03/02
(assinaturas)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES URBANAS

São Paulo, 09 de setembro de 2002

Fls. 13

Solange Raimondos Santos

Ofício nº 120/PARSOLO-G/2002

Memor. n.º 139/02-ATL

Sra. Sub-Prefeita

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.

CASE

Ref: Pavimentação da "Rua sem nome"
na faixa de servidão da SABESP

Vimos pelo presente, levar ao conhecimento dessa Subprefeitura, o assunto que abaixo descrevemos.

Foi aberta uma rua, denominada "Rua sem nome", cadlog 22708-0, de terra batida, sem alinhamento definido em toda sua extensão, praticamente continuação da Rua Júlio de Oliveira. O leito dessa rua foi aberto sobre uma faixa de servidão da SABESP, na qual está assentada a adutora que abastece os municípios de Caieiras, Franco da Rocha e Francisco Morato. Esta, dividiu a gleba descrita na matrícula 18491 do 18º C.R.I em duas: A e B, gerando as matrículas 122031 e 122032 com base em ação de retificação judicial.

Em que pese a ação judicial que reconheceu a "rua sem nome", houve consulta à PATR, que concluiu pelo domínio público da via, restando agora somente o registro de sua oficialização.

Consultada a SABESP, em ofício nº 57/2002 PARSOLO-G, constante do PA 1995-0.005.671-2, esta recomendou-nos a necessidade de alguns cuidados técnicos a serem observados, que anexamos ao presente para anotação e cadastro dessa Subprefeitura. Tal recomendação se prende ao fato de PATR ter-nos alertado da responsabilidade da Prefeitura sobre eventuais danos que vier a ser causado a adutora, quando da pavimentação da rua.

Salientamos que a planta anexada pela SABESP, refere-se a área da faixa de servidão antes da retificação judicial, que alterou seu perímetro e área. Assim, quando da pavimentação dessa rua, caso haja necessidade, poderá ser solicitada ao 10º C.R.I., uma cópia da planta que embasou a ação de retificação da área da matrícula 18491.

Segue anexo ao presente cópia dos documentos mencionados acima.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, reiterando nossos protestos de estima e consideração.

MARIA LUCIA TANABE
Diretora de Departamento Técnico
PARSOLO-G

Ilma. Sra.
Eva Turim
Sub-Prefeita de Perus
Rua Ylídio Figueiredo, 349 Vila Nova Perus
CEP: 05204-020

do Proc.
20
2007-0.136.405-6
Benedito Moura
AGPM - SGM/ATL

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

24

Folha nº 20 de proc.
FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 01-57 de 20 07

DO PROCESSO Nº 2004 - 0.198.607 - 8 EM 24/08/2004 (A)

Solange Raina dos Santos

Fls. 14 RF. 10.804

Memor. n.º 139/07-ATLIII

REF: MEMORANDO Nº 034/SP-PR/CPDU/04

INTERESSADO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: OFICIALIZAÇÃO DA RUA JULIO DE OLIVEIRA

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

SUBPREFEITURA DE PERUS / COPLAN

SR. COORDENADOR

CÓPIA

ESTAMOS ENVIANDO OS DOCUMENTOS CONSTANTES EM NOSSOS CADASTROS, QUE INFORMAM QUE A RUA JULIO DE OLIVEIRA NO TRECHO ASSINALADO EM FOLHAS 02 É OFICIAL PELO DECRETO 34.049/94.

JUNTAMOS AINDA CÓPIA DO OFÍCIO Nº 120/PARSOLO - 6/2002 ENVIADO A ESSA SUBPREFEITURA, PARA ANOTAÇÕES E CADASTRO QUANTO AO DOMÍNIO PÚBLICO DA VIA E NO TOCANTE AS RECOMENDAÇÕES DA SABESP QUANTO A EVENTUAIS DANOS A ADUTORA QUE POSSAM SER CAUSADOS PELA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO.

21 do Proc.
2007-0.136.405-6
Beneito Augusto de Moura
AGP - SGM/ATL

Arg. Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

24/08/2004

SETOR 211

CÓPIA

Folha nº 21 do proc.
nº 01-57-2007
Solange Raimone dos Santos
R\$ 10.800

995

Assessoria S. do Centro de Campo

23 do Proc.

2007-0136.405-6

Benedicto Araújo de Moura
ADPP - SGM/ATL

005

004

995

SETOR 187

996

SETOR 187

CÓPIA

24
2007-0.136.405-6
Benedito de Moura
AGP SGM/ATL

Folha n. 22 do proc
n. 01-57

fls 05
Solenge F. de Santos
" Campos
Assessoria S. do Carmo de Osmar

PROSP, SE CADLOG CADASTRO DE LOGRADOUROS PESQUISA DE DADOS 12/03/06
TELA 01 PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SH () NOME ()
NOME DECODIFICADO : DEMETRIO VIDAL LOPES

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG
1	MAFST	DEMETRIO KIPHAU	ATIV	88561 0
2		DEMETRIO LEVEDIS	ATIV	28286 3
3		DEMETRIO KISPIRO	ATIV	85781 0
4		DEFEVAL BICOTATO	ATIV	28240 2
5		DENIFONTE	ATIV	11915 5
6		DENINT	ATIV	92788 1
7		DENOG CHIDENIT	ATIV	20790 7
8		DENOCRACIA	ATIV	10615 3
9		DENOCRACIA POPULAR	ATIV	45247 4

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES

TELA

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 23/03/07
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ () NOME ()

CODLOG - 22708-0 DENOMINACAO - R SEM DENOMINACAO N° 23
FOLHA MOC 03-D QUADRIC. MOC E2 CEP 01-57 07
PTO INICIAL DENOM. - R ESTEVAN RIBEIRO RESENDE CODLOG 27362-7
IND.OR. - C COD.BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - 212-005 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R
LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES

COD. SEQ

VALIDA ATE

***** FIM *****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

pl. 10
Ca. Campos
Luzmila B. do Carmo de Camargo

do Proc.
25
2007-0.136.405-6
Benedito Araújo de Moura
SGM/ATL

Folha nº 24 da proc.
nº 01-57 07

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 23/03/07
TELA 05 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO Nº. 10 Pág. 1 FIM
CODLOG () SQ () NOME ()

CODLOG - 22708/0 DENOMINACAO - R SEM DENOMINACAO
SITUACAO - ATIVO DT.CANCEL.
SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
212 0 005 01 () 212 0 995 21 () 212 0 999 510 ()

CÓPIA

AVANÇO/RETORNO (=)

IMAGEM -

TELA ()

Jozeilda S. do Carmo de Carmo

26 de Proc.
2007-0.136.405-6
Benedito Augusto de Moura
AGPP/SGM/ATL

Folha n.º 25 do proc.
n.º 01-57 de 07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Selange Ribeiro Santos
RE 13/07

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL n.º: **0140/2007**

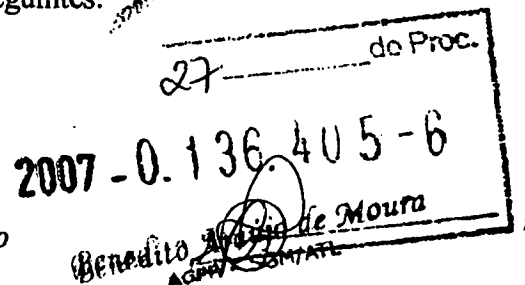
Projeto de lei n.º: **057/07**

Denominação proposta: **Rua Demétrio Vidal Lopes**

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Rua Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **62 ° Perus**
- 4 - Início: *Estevan Riberio Resende*
- 5 - Entre: *Rua Estevan Ribeiro Resende e Rua do Pinheirinho*
- 6 - Término: *Rua Julio de Oliveira*
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **212**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **005 e 995**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha n.º: **03 -D** Quadricula : **E - 2**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).



DIMAP -3, em

29/3/2007

Luzenilda S. do Carmo de Campos
DIMAP - 3 AGPP

CÓPIA

Demétrio Vidal Lopes (RUA)

Folha de Informação n.º 8
Do Mem.º 141/07-ATLIII

Em 22/03/2007

(a)...

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 057/07 de autoria do(a) vereador(a) Paulo Frange que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Demétrio Vidal Lopes".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 a 06, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) foi morador antigo de onde se encontra o logradouro em questão, participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores em entidades representativas como Sociedade Amigos de Bairro; atuou no sindicato dos trabalhadores de importante empresa da região; segundo a imprensa local, tornou-se por unanimidade conhecido como "Historiador de Perus".

Em 22/03/2007.


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção

Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

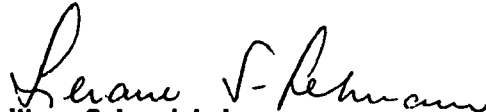
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

29
2007 - 0.135.405-6

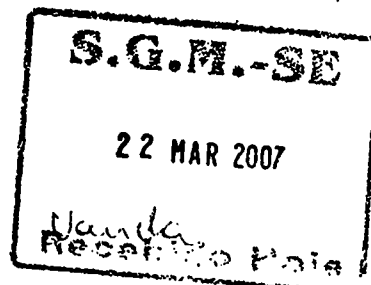
Benedicto Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 22/03/2007.


Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Folha nº 28 do proc.
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL: 01-57 do 07
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
RUA 10.807

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 31

DO_PROCESSO_Nº_2007 - 0.136.405 - 6 EM_09/05/2007_(A)

Antonio Carlos V. Porto
C.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 0129/07

INTERESSADO: VEREADOR PAULO FRANGE - PL Nº 0057/2007.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: DEMÉTRIO VIDAL LOPES.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

SEGUE ABAIXO RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 03 COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI 0057/2007:

ITEM 1 - É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E O NÚMERO DE CODLOG É 22.708 - 0.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO "DEMÉTRIO VIDAL LOPES" NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ A PRESENTE DATA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR: "SETOR 212 - QUADRAS 995 E 999, DISTRITO DE PERUS, SUBPREFEITURA DE PERUS".

ITEM 5 - SIM.

COM RELAÇÃO AO ESCLARECIMENTO SOLICITADO POR SGM / ATL EM FOLHAS RETRO, TEMOS OS SEGUINTE ASPECTOS A PONDERAR;

1 - SOB O PONTO DE VISTA LEGAL NÃO HÁ NENHUM IMPEDIMENTO, VISTO TRATAR-SE DE VIA OFICIAL.

2 - SOB O ASPECTO TÉCNICO A SABESP RECOMENDOU ALGUNS CUIDADOS QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS QUANDO DA PAVIMENTAÇÃO DA VIA BEM COMO A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA NO TOCANTE A EVENTUAIS DANOS CAUSADOS À ADUTORA, INFORMAÇÕES ESSAS QUE FORAM ENVIADAS À SUBPREFEITURA PARA ANOTAÇÃO E CADASTRO (FLS 20).

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

09/05/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

29 de proc.
nº 01-57 de 07

Folha de Informação nº 32

em 10/05/2007 (a)

Do Processo nº 2007-0.136.405-6

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0057/07
INFORMAÇÃO: 212 /CASE-G/ 2007

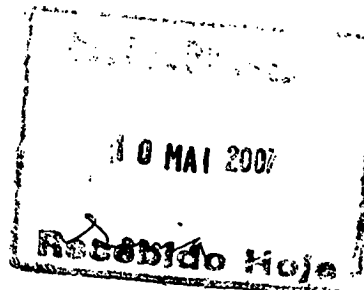
CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

10 105/2007
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.

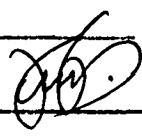


RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/05/07 AS 17:00 h

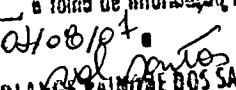
POR

SAÍDA: 18/06 AS: 12 h 15 ASS.: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(m) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 30 e 31 a folha de informação nº

em 02/08/07


SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 do proc.
nº 57 de 2007
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

16 - PAR

16-1012/2007

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 057/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Rua Demétrio Vidal Lopes, o logradouro público inominado que se inicia na confluência das Ruas Alagoa Nova, codlog 67563-6 com Júlio de Oliveira, codlog 22694-7 e termina na Rua do Pinheirinho, codlog 36847-4.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 057/07.

Denomina rua Demétrio Vidal Lopes, o logradouro público inominado que se inicia na confluência das Ruas Alagoa Nova, codlog 67563-6 com Júlio de Oliveira, codlog 22694-7 e termina na Rua do Pinheirinho, codlog 36847-4, Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Rua Demétrio Vidal Lopes, o logradouro público inominado que se inicia na confluência das Ruas Alagoa Nova, codlog 67563-6 com Júlio de Oliveira, codlog 22694-7 e termina na Rua do Pinheirinho, codlog 36847-4 (setor 212 – quadras 995 e 999), Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

17 - RELCOM
17- 1414/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31 do proc.

nº 57 de 2007

Solange Calmon dos Santos
Solange Calmon dos Santos
RF. 10.801

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 01/18/07

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

EM EFETO

coluna _____

Conteúdo: _____

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03/8/07

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 0001
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 06/08/07 às 12:00 h

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Toninho Passa

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 09/08/07.

Paulo
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntada _____ documentos _____

e papel de _____ sob folha _____

nº 32

Em: 13/09/07. MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 32 - do
Processo nº 57107
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

16 - PAR
16- 1285/2007

RA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 057/07**

Trata o presente de projeto de lei nº 057/07, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que denomina Rua Demétrio Vidal Lopes, o logradouro público inominado que se inicia na confluência das Ruas Alagoa Nova, codlog 67563-6 com Julio de Oliveira, codlog 22694-7 e termina na Rua do Pinheirinho, codlog 36847-4.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada têm a opor, uma vez que o local não tem denominação oficial e o homenageado participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores em entidades representativas como Sociedade Amigos de Bairro; atuou no sindicato dos trabalhadores de importante empresa da região, e segundo a imprensa local, tornou-se por unanimidade conhecido como "Historiador de Perus".

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL, em particular, ao **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em 12/09/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetro: 30 e 32.

Página: 15 09 2007

Página: 75 (colunas) 21

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *MJS*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 17/09/07

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

27/09/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

27/09/07

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

RECEBUE *5* JUNHO *5* 2007 data
documento *5* papel de informação
publicado *5* sob folha *5* n.º *33237*
Em *18/10/07*

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 33 do Processo
n° 01-577 de 2007
Kathy Regina Morales de Souza
Secretaria de Administração

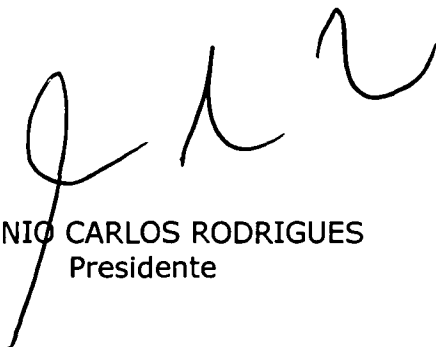
São Paulo, 05 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5052/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 57/07, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Rua Demétrio Vidal Lopes o logradouro público inominado, que se inicia na confluência das ruas Alagoa Nova, Codlog 67563-6, com Júlio de Oliveira, Codlog 22694-7, e termina na Rua do Pinheirinho, Codlog 36847-4, Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

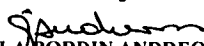
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms

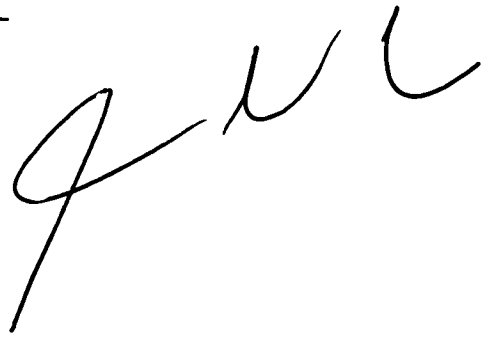


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 34 do Processo
n° 01-57 de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 30/31 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 57/07). (Ver. Paulo Frange - PTB). Denomina Rua Demétrio Vidal Lopes o logradouro público inominado, que se inicia na confluência das ruas Alagoa Nova, Codlog 67563-6, com Júlio de Oliveira, Codlog 22694-7, e termina na Rua do Pinheirinho, Codlog 36847-4, Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua Demétrio Vidal Lopes o logradouro público inominado, que se inicia na confluência das ruas Alagoa Nova, Codlog 67563-6, com Júlio de Oliveira, Codlog 22694-7, e termina na Rua do Pinheirinho, Codlog 36847-4 (Setor 212 - Quadras 995 e 999), Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus. Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
ZUZASSATO
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 27 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

7
JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 35 do Processo
nº 01-057 de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Paralela

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Denomina Rua Demétrio Vidal Lopes o logradouro público inominado, que se inicia na confluência das ruas Alagoa Nova, Codlog 67563-6, com Júlio de Oliveira, Codlog 22694-7, e termina na Rua do Pinheirinho, Codlog 36847-4, Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Demétrio Vidal Lopes o logradouro público inominado, que se inicia na confluência das ruas Alagoa Nova, Codlog 67563-6, com Júlio de Oliveira, Codlog 22694-7, e termina na Rua do Pinheirinho, Codlog 36847-4 (Setor 212 – Quadras 995 e 999), Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

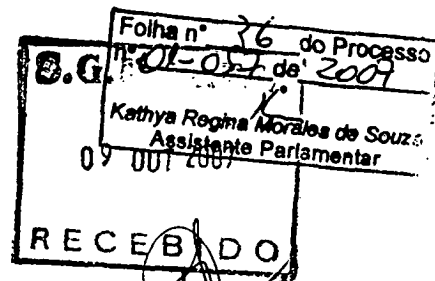
Câmara Municipal de São Paulo, 27 de setembro de 2007.

O Presidente,

JK
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562/200
SGM/ATL

São Paulo, 05 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5052, 05/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 57/07, de autoria do Vereador Paulo Frange. (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 437 e
do processo nº 01-057, 2007 18, 10, 07 (a) 
RATHYA HELOISA MORAES DE SAES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.538, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 57/07, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Rua Demétrio Vidal Lopes o logradouro público inominado, que se inicia na confluência das ruas Alagoa Nova, Codlog 67563-6, com Júlio de Oliveira, Codlog 22694-7, e termina na Rua do Pinheirinho, Codlog 36847-4, Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Demétrio Vidal Lopes o logradouro público inominado, que se inicia na confluência das ruas Alagoa Nova, Codlog 67563-6, com Júlio de Oliveira, Codlog 22694-7, e termina na Rua do Pinheirinho, Codlog 36847-4 (Setor 212 - Quadras 995 e 999), Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

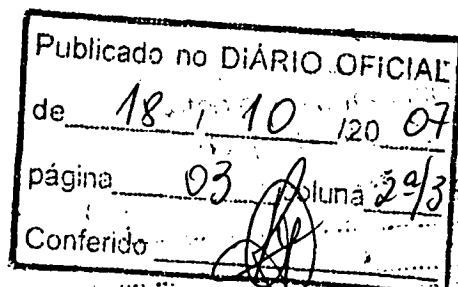
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



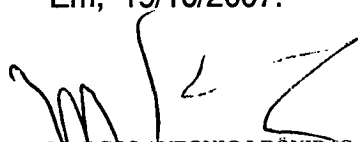
À

SGP 33

Sra. Supervisora,

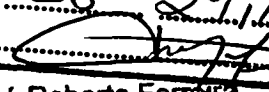
Para arquivar.

Em, 19/10/2007.



MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl. Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 38 29/10/07



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 38
do processo 01-57 de 2007 29/10/2007

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 38 fls.
Arquivado em 29/10/2007
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702